



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0033-62, para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de manutenção da máquina Motoniveladora, modelo 120k, com aquisição de peças novas e originais, nos termos do processo protocolado sob o nº 619/2025, com base no Parecer Jurídico nº 136/2025, forte no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 11 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS **Inexigibilidade de Licitação N° 008/2025**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0033/62, para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de manutenção da máquina Motoniveladora modelo 120k, com aquisição de peças novas e originais, nos termos do processo protocolado sob o nº 619/2025, com base no Parecer Jurídico nº 136/2025, forte no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 11 de março de 2025.

